



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

DEZEMBRO DE 2016

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 264ª Reunião Ordinária do CODAM	6
---	----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	339	AÇO BRASIL COMÉRCIO DE FERRO LTDA - EPP	11
Proposição	340	AMAZON AGRÁRIA EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA - ME	13
Proposição	341	AMAZONBIO DIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA.	14
Proposição	342	BRASIL COLETA INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. ME	15
Proposição	343	KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	16
Proposição	344	SWEETMIX CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA. (FILIAL)	17
Proposição	345	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	18

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	346	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	20
Proposição	347	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. - FILIAL	21
Proposição	348	DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA.	22
Proposição	349	EVADIN INDÚSTRIAS AMAZONAS S.A.	23
Proposição	350	FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	25
Proposição	351	KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS E CARRINHO DE MÃO LTDA.	26
Proposição	352	MASTERCOIN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	27
Proposição	353	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA.	28
Proposição	354	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	30
Proposição	355	PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	31
Proposição	356	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI (FILIAL)	32
Proposição	357	UEI BRASIL CONTROLES REMOTOS LTDA.	33

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	358	A ALVES DE SOUSA - FILIAL	35
Proposição	359	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.	38
Proposição	360	MIKITOS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	40
Proposição	361	MK ELTRODOMÉSTICOS S.A - FILIAL	42
Proposição	362	PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	44
Proposição	363	PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	47

Outros Pleitos

Proposição	364	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	51
Proposição	365	ARRIS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.	52
Proposição	366	BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.	53
Proposição	367	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - FILIAL	54
Proposição	368	CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.	55
Proposição	369	COPLAST - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	56
Proposição	370	DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.	57
Proposição	371	DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	58
Proposição	372	ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	59



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	373	ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	60
Proposição	374	FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA.	61
Proposição	375	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	62
Proposição	376	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME	63
Proposição	377	IMPRAM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.	64
Proposição	378	J. CRUZ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	65
Proposição	379	JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	66
Proposição	380	LECVOX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. - EPP	67
Proposição	381	NATUREX - INGREDIENTES NATURAIS LTDA.	68
Proposição	382	PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	69
Proposição	383	PIONEER DO BRASIL LTDA.	70
Proposição	384	REPLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	71
Proposição	385	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.	72
Proposição	386	TAM - TUBOS DA AMAZÔNIA LTDA.	73
Proposição	387	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	74
Proposição	388	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - FILIAL	75
Proposição	389	TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	76
Proposição	390	UNICOPA ENERGIA S.A.	77
Proposição	391	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. - ME	78
Proposição	392	VISTEON AMAZONAS LTDA.	79
Proposição	393	YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.	80



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 15 de dezembro de 2016.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 264ª Reunião Ordinária, realizada em 27.10.2016.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 339 a 345

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 346 a 357

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 358 a 363

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 364 a 393

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Thomas Afonso Zuciroz Nogueira

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 264ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 27 de outubro de 2016, no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLAN-CTI.

Ao (27) vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10hrs, no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLAN-CTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14, teve início a 264ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. Thomaz Afonso Queiroz Nogueira**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

Luiz Dias de Alencar Neto

Secretário Executivo da Receita – SEFAZ

José Lopo de Figueiredo Filho

Superintendente Adjunto de Projetos, em exercício – SUFRAMA

Nelson Azevedo dos Santos

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

Ronaldo Mota

Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM

Armando Cláudio Simões da Silva

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Muni Lourenço Silva Júnior

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEA

Ataliba David Antônio Filho

Presidente da Associação Comercial do Amazonas – ACA

Cristóvão Marques Pinto

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – AFICAM

Haroldo Furtado

Assessor da Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Thomaz iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros e partícipes e saudando a todos com um cordial bom dia. Antes de passar à apresentação dos dados estatísticos e indicadores econômicos do Estado do Amazonas, o Secretário Thomaz submeteu ao Conselho à aprovação da ata da 264ª Reunião Ordinária do Codam, realizada em 27 de outubro de 2016. Como não houve manifestação contrária, considerou-se aprovada a ata nos termos propostos. Na sequência, disse que era preciso ter ciência do momento conturbado, mas que os números ali dispostos mostravam uma branda melhoria no cenário econômico-financeiro. Em relação à quantidade de projetos submetidos, a presente reunião apresentava 34 projetos, contra 28 em 2015 e 31 em 2014 no comparativo entre os mesmos períodos, desses 34, 22 eram de bens finais e 12 de bens intermediários. No que diz respeito à mão de obra projetada, o valor da reunião atual representava um pequeno salto em relação ao ano imediatamente anterior, mas inferior aos números de 2014, com projeção de 915 novos empregos nas linhas de produção e 131 nas áreas administrativas. O Secretário Thomaz ressaltou, contudo, que esses números não significavam a criação imediata de novos postos de trabalho, mas, sim, condicionada ao tempo de maturação dos projetos. Atinente aos investimentos projetados, destacou que os valores eram significativos, a despeito de qualquer correção de inflação do período, o montante de R\$ 1.411 bilhão se apresentava extremamente auspicioso. Quanto aos destaques da pauta, citou os projetos das empresas: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA, para produção de cafeteira elétrica, com investimentos de R\$ 35 milhões e criação de 172 postos de trabalho; MASA DA AMAZÔNIA LTDA, para fabricação de motoneta acima de 100 cm³ até 450 cm³, com investimentos da ordem de R\$ 53 milhões e criação de 88 empregos; FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA, manufatura de rádio com reproduzidor de CD/DVD/VCD, com investimentos de R\$ 144 milhões e geração de 190 postos; QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, receptor de sinal de televisão via transmissão local terrestre, com investimentos de R\$ 80 milhões e criação de 69 novos empregos; BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (Filial), fabricação de cavidade para forno de micro-ondas, com investimentos da ordem de R\$ 13 milhões e criação de 47 novos postos de trabalho; e DMN ESTALEIRO DA AMAZÔNIA LTDA, produção de barco para transporte de passageiros e mercadorias, investimentos de R\$ 10 milhões e geração de 99 postos de trabalho. Esses projetos, segundo o Secretário Thomaz, serviam para explicitar a vasta gama de segmentos nos quais o Polo Industrial de Manaus ainda era competitivamente vantajoso. Dando andamento à reunião, o Secretário Thomaz passou à apresentação dos indicadores econômicos do Estado. Concernente à constituição de empresas, os valores de 2016 apresentavam um nível menor de criação de sociedades empresárias, o que refletia a preocupação e o conservadorismo do investidor no presente momento. Do outro lado, reflexo também da crise, existia um maior número de empresas extintas, o que configurava um saldo negativo. Entretanto, o Secretário ressaltou que esses indicadores deveriam ser analisados em conjunto com outros dados. No tocante à mão de obra, mencionou que a crise se revelara de forma aguda para o Amazonas, impactando não somente a geração de renda e de receita pública, mas aumentando o ônus do Estado na prestação e suporte dos serviços públicos, incorrendo em um aumento do custeio com pessoas que perderam a cobertura do plano de saúde particular e a condição de manter os filhos em uma escola privada, impactando, inclusive, na questão de segurança pública. Seguiu afirmando que o setor comercial aparentava ter um fôlego maior que os demais setores, uma vez que, apesar do discreto recuo, os números estavam no mesmo patamar de 2015. Sobre a evolução da variação do volume de vendas do comércio varejista em relação ao ano anterior, disse que os números demonstravam um considerável recuo no comparativo com os dois anos anteriores, volume de vendas este que nem sequer considerava o volume real, que seria o valor corrigido, e sim o montante histórico apenas, mas que, no mês de agosto último, os números já se apresentavam de melhor forma em relação a agosto de 2015. Referente aos indicadores do Polo Industrial de Manaus – PIM, o Secretário Thomaz discorreu que a mão de obra apresentara acentuada queda. Lembrou que, em novembro de 2013, o polo contava com 133 mil empregados, referencial de maior nível na série histórica, enquanto que, hoje, o polo empregava somente 85 mil pessoas, representando um saldo negativo de menos 48 mil postos de trabalho, aliado ao efeito multiplicador do emprego no polo industrial, o cenário era extremamente preocupante. Atentou, todavia, para o fato de se considerar uma relativa estabilização dos postos de trabalho no PIM, denotando que o modelo chegara ao seu ponto mais crítico, haja vista a pequena criação de 2000 novos empregos entre julho e agosto do ano em curso. Acerca do faturamento do PIM, destacou que o faturamento total fora menor que o dos dois anos anteriores, explicando, no entanto, que o mês de junho de 2014 fora um mês atípico por se tratar do mês de realização da Copa do Mundo no país, o que acarretou numa elevada produção prévia e paralisação das linhas nesse período, assim, observada a tendência de 2014, não podíamos entender que os números atuais representavam um real crescimento em relação aqueles. No que diz respeito à arrecadação do ICMS, indicador de extrema relevância para o Estado, afirmou que era necessário observar o espaço entre as arrecadações do presente ano e dos exercícios anteriores, posto que esses espaços eram a receita não realizada. Explicou que essa redução poderia ser explicada pela queda no conjunto de atividades previamente expostas. Sobre a arrecadação crescente em setembro de 2016, o Conselheiro Luiz



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dias de Alencar Neto, Secretário Executivo da Receita – SEFAZ, afirmou que se tratava de uma situação pontual advinda das operações com petróleo. Atinente à arrecadação do comércio, esta se encontrava na mesma situação da arrecadação industrial em valores históricos não corrigidos, a despeito do bom resultado em setembro último, similar aos números de 2014. No tocante à arrecadação do setor serviços, a qual vinha apresentando dinâmica positiva no período de crise, com arrecadação pouco impactada, os últimos meses mostraram que o segmento começou, efetivamente, a sofrer efeitos diretos do momento negativo. Concluindo a apresentação, o Secretário Thomaz expôs os números dos emplacamentos de veículos, os quais serviam para mensurar o aquecimento da economia. Relembrou que, em reuniões passadas, as reclamações eram voltadas para o impacto na mobilidade urbana da cidade e que os números antigos ajuizavam a capacidade e geração de renda da sociedade à época. Todavia, esse indicador partira de 8.2 mil emplacamentos em dezembro de 2014 para 2.7 mil em fevereiro de 2016 e 2.5 mil emplacamentos no último mês de setembro, pior dado da série histórica. Na sequência, afirmou que o Estado tinha o compromisso de trabalhar com a realidade e ser transparente, ao mesmo tempo em que tinha obrigação de alterar esse *status quo*. Seguiu à ordem do dia submetendo à avaliação dos Conselheiros as proposições de nº 268 a 338-A, totalizando 73 proposições, que abrangiam projetos industriais de implantação, 11 proposições, de nº 268 a 278, diversificação, 18 proposições, de nº 279 a 296, atualização, 05 proposições, de nº 297 a 300-A e outros pleitos, 39 proposições, de nº 301 a 338-A. O Conselheiro Nelson Azevedo, Vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, pediu a palavra para contestar a Proposição nº 292/2016, de interesse da sociedade empresária MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AMAZONAS LTDA, afirmando que recebera reclamações de outras empresas do segmento explicando que o processo em discussão se tratava de um processo simplório, enquanto as outras empresas possuíam um maior adensamento deste. Disse também que não gostaria de retirar o projeto de pauta, mas que fosse analisado com maior escrutínio. O Secretário Thomaz Nogueira explanou que a publicação do Decreto 37.259, de 20 de setembro de 2016, passou a permitir a aprovação de projetos com processos produtivos elementares, em razão da isonomia, desde que houvesse projeto aprovado pelo Codam para o mesmo produto anterior a 2013, hipótese presente no caso em comento, e que todas as empresas teriam que se adequar a esta nova regra, que também impunha um recolhimento adicional de 1% sobre o faturamento bruto em favor do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas – FTI. O Conselheiro Nelson Azevedo condicionou seu posicionamento favorável à aprovação do pleito a realização de uma reunião entre as empresas do segmento para resolução de todas as dúvidas e divergências levantadas. O Secretário Thomaz concordou com a ideia e apalavrou realização de reunião entre representantes do setor, razão pela qual o Conselheiro Nelson Azevedo foi pela aprovação da Proposição nº 292/2016. Após a discussão, como não houve manifestação contrária, consideraram-se aprovadas todas as proposições apresentadas. A palavra foi, então, passada ao Conselheiro Ronaldo Mota, Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – CIEAM, que iniciou destacando o projeto da empresa Flextronics para produção de cafeteira, exaltando que se tratava de um produto novo sem produção local. Nesse sentido, ressaltou que era importante, contudo, que o poder público trabalhasse para que um forte lobby em Brasília visando a inclusão do produto no regime ex-tarifário não se concretizasse, uma vez que os produtos constantes desse regime possuíam redução temporária da alíquota do imposto de importação enquanto não houvesse produção nacional equivalente. Em um segundo momento, questionou se o governo estadual poderia, de algum modo, intervir junto ao governo federal para o fim da greve dos fiscais da Receita Federal do Brasil, a qual estava resultando em prejuízos incommensuráveis para o Polo Industrial de Manaus, acarretando, inclusive, na paralisação temporária de algumas indústrias por falta de matéria-prima. Por fim, questionou que definição seria dada para a questão dos produtos com adicional de crédito estímulo válido até 31 de dezembro de 2016, posto que a resolução que disciplinava esse tema estipulava um prazo muito curto para apresentação do estudo de competitividade, e muitas empresas dependiam da manutenção desse benefício adicional para sequência de suas atividades. O Secretário Thomaz elucidou que em reunião no CIEAM e na FIEAM, acordou-se que o prazo para entrega dos estudos seria estendido a 05 de dezembro do ano corrente, e que as empresas que possuísem produtos com esse adicional válido até final do ano teriam seus laudos técnicos renovados por mais 90 dias até o final de março, para que a SEPLAN-CTI tivesse tempo hábil para as análises e emissão dos pareceres técnicos sobre a manutenção, redução ou majoração dos adicionais de incentivo. Ademais, explicou que seria realizada outra reunião nas entidades de classe para nova apresentação acerca das diretrizes do estudo de competitividade assim que a planilha comparativa de custo estivesse reestruturada. A palavra foi então repassada ao Conselheiro Muni Lourenço, Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEA, que saudou a todos os presentes e parabenizou, em nome do setor agropecuário, as iniciativas do governo estadual priorizando o desenvolvimento do interior do Estado, em especial a nova matriz econômica do Estado, que buscava identificar os melhores arranjos produtivos, os mais eficientes modelos de financiamento e de assistência técnica para desenvolvimento desse grande potencial em favor das populações do interior e da capital, transformando-o em emprego e renda. Finalizou



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

registrando, mais uma vez, em nome de todo o setor, os cumprimentos ao Governador José Melo e ao Secretário Thomaz, pela ação em direção ao que o Codam há muito preceituava como corrente em busca pela diversificação e interiorização da economia. O Secretário Thomaz afirmou que o conceito da nova matriz era baseado em dois vetores: inicialmente, o fortalecimento do PIM, trabalhando essencialmente o seu marco legal e a expansão dos seus setores, e o segundo vetor focando a integração dos recursos naturais regionais ao processo de desenvolvimento, dentre os quais destacavam-se: piscicultura, manejo, fruticultura, turismo e etc, objetivando a interiorização das ações do Executivo estadual e a utilização de recursos naturais e da biodiversidade amazônica para geração de riqueza. Ainda segundo o Secretário Thomaz, a principal motivação da nova matriz econômica seria a diversificação das oportunidades, especialmente no interior do Estado. Concluiu afirmando que o marco legal que garantiria o ordenamento jurídico da nova matriz econômica estava próximo de sua conclusão e envio para à Assembleia Legislativa do Amazonas. Dito isto, finalizou a reunião agradecendo a presença e participação de todos e a declarou por encerrada. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 339/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

AÇO BRASIL COMÉRCIO DE FERRO LTDA - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 166/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 166/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.26.90, 7210.49.90, 7212.20.10, 7308.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERALHERIA - 7216.91.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.26.90, 7210.49.90, 7212.20.10, 7308.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERALHERIA - 7216.91.00			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - TRELIÇA - 7308.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.108.800,00	210.000,00	160.000,00	1.478.800,00
Investimento Financeiro	591.485,78	673.715,55	777.211,01	777.211,01

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	14	4	4	22
Indireta	5	0	0	5
Total	19	4	4	27

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - TRELIÇA	KGL	100.000	120.000	144.000
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	100.000	120.000	144.000
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	100.000	120.000	144.000
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERALHERIA	KG	100.000	120.000	144.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALINE DOS SANTOS CHAVES	Brasil	50.000,00	50,00
MAURICIO CHAGAS ARANTES	Brasil	50.000,00	50,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 340/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

AMAZON AGRÁRIA EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 218/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 218/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MADEIRA BENEFICIADA - 4407.21.00, 4407.99.90, 4409.29.00	Final	75,00	Art. 13, VIII, § 1º; Art. 16, III, § 4º.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.528.620,00	859.920,00	820.920,00	3.209.460,00
Investimento Financeiro	175.706,96	216.479,58	293.896,17	293.896,17

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	9	2	23
Indireta	5	1	1	7
Total	17	10	3	30

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 30 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MADEIRA BENEFICIADA	M3	5.130	6.950	9.220

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Adriano Cezar Ribeiro	Brasil	204.000,00	50,00
Ana Vera Farias do Canto Ribeiro	Brasil	204.000,00	50,00
Total		408.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 341/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

AMAZONBIODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 203/2016- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 203/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BIODIESEL - 3824.90.29	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.085.600,00	468.900,00	116.000,00	1.670.500,00
Investimento Financeiro	4.223.541,49	4.397.231,45	5.946.465,71	5.946.465,71

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	102	10	10	122
Indireta	10	0	0	10
Total	112	10	10	132

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 132 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BIODIESEL	L	10.800.000	11.880.000	13.068.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Brasil Bio Fuels S/A	Brasil	499.950,00	99,99
Milton Steagall	Brasil	50,00	0,01
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 342/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

BRASIL COLETA INDUSTRIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 180/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 180/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESÍDUOS DE PAPEL RECICLÁVEL SOB A FORMA À GRANEL OU PRENSADO - 4707.90.00 ^{1 2}	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² Nas operações internas, fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme previsto no art. 19, § 2º, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.213.112,00	82.208,00	162.304,00	2.457.624,00
Investimento Financeiro	365.685,64	427.319,07	506.133,26	506.133,26

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	2	2	21
Indireta	5	0	0	5
Total	22	2	2	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESÍDUOS DE PAPEL RECICLÁVEL SOB A FORMA À GRANEL OU PRENSADO	KGL	3.600.000	4.800.000	6.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ATLASMAQ DO BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE MÁQ LTDA	Brasil	98.000,00	98,00
HUMBERTO FERREIRA NUNES	Brasil	2.000,00	2,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 343/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 207/2016- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 207/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71.19, 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Observação

O produto faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, XXII, do Decreto nº 33.054 de 26/12/2012, com validade prorrogada até 31/12/2016, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 36.592 de 29/12/2015.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	450.535,16	12.500,00	13.500,00	476.535,16
Investimento Financeiro	12.444.419,97	15.858.378,61	22.189.927,07	22.189.927,07

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	2	2	16
Indireta	11	0	0	11
Total	23	2	2	27

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 27 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	UN	400.000	510.000	720.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
KAONMEDIA CO. LTD.	Coréia do Sul	1.691.219,00	100,00
TAEHWAN KIM	Coréia do Sul	1,00	0,00
Total		1.691.220,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 344/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

SWEETMIX CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA. (FILIAL)

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 173/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 173/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR) EM GRÂNULOS - 4005.99.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.430.400,00	21.600,00	22.800,00	3.474.800,00
Investimento Financeiro	548.856,14	603.235,67	863.420,01	863.420,01

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	1	1	14
Indireta	6	0	0	6
Total	18	1	1	20

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TR) EM GRÂNULOS	KGL	240.000	360.000	480.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LC PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI	Brasil	1.350.000,00	50,00
TULKAREN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS EIRELI	Brasil	1.350.000,00	50,00
Total		2.700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 345/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 211/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 211/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GÁS REFRIGERANTE HIDROFLUORCARBONO (HFC) - 3824.78.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.512.799,05	62.640,00	54.140,00	2.629.579,05
Investimento Financeiro	4.761.160,16	5.785.205,17	6.808.782,13	6.808.782,13

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	3	2	9
Indireta	4	1	0	5
Total	8	4	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GÁS REFRIGERANTE HIDROFLUORCARBONO (HFC)	KGL	1.790.000	2.200.000	2.600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
THE CHEMOURS COMPANY NORTH AMERICA, INC.	Estados Unidos da América	1,00	0,00
CHEMOURS NL HOLDING 4 B.V.	Países Baixos	10.795.168,00	100,00
Total		10.795.169,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 346/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 212/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 212/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM - 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.42.00, 8544.49.00, 8544.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.42.00, 8544.49.00, 8544.60.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	359.200,00	21.000,00	22.000,00	402.200,00
Investimento Financeiro	1.085.322,78	1.140.896,70	1.206.741,62	1.206.741,62

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	457	30	6	6	42
Indireta	62	3	0	0	3
Total	519	33	6	6	45

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 42 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	UN	38.000	39.000	40.000
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO	UN	3.120.000	3.240.000	3.360.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA	Brasil	75.371.023,00	99,99
BRITANIA S/A ADMINISTRAÇÃO DE BENS	Brasil	5.000,00	0,01
Total		75.376.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 347/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 214/2016- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 214/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - 4819.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA) - 4819.50.00, 4823.90.99			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	278.500,00	12.000,00	13.000,00	303.500,00
Investimento Financeiro	1.086.197,20	629.555,87	1.286.115,05	1.286.115,05

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	7	3	3	13
Indireta	1	2	0	0	2
Total	2	9	3	3	15

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS)	KGL	1.800.000	1.980.000	2.178.000
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA)	KGL	360.000	396.000	435.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A.	Brasil	75.371.023,00	99,99
BRITANIA S/A ADMINISTRACAO DE BENS	Brasil	5.000,00	0,01
Total		75.376.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 348/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 219/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 219/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO - 8907.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.079.460,00	235.520,00	196.960,00	1.511.940,00
Investimento Financeiro	4.513.009,71	5.410.185,28	6.655.432,77	6.655.432,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	50	82	2	2	86
Indireta	8	6	0	0	6
Total	58	88	2	2	92

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 92 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO	UN	4	5	7

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIBO DE OLIVEIRA ATEM	Brasil	1.155.000,00	33,00
MIQUEIAS DE OLIVEIRA ATEM	Brasil	1.190.000,00	34,00
NAIDSON DE OLIVEIRA ATEN	Brasil	1.155.000,00	33,00
Total		3.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 349/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

EVADIN INDÚSTRIAS AMAZONAS S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 206/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 206/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE - 8528.71.19, 8528.71.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

O produto faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, XXII, do Decreto nº 33.054 de 26/12/2012, com validade prorrogada até 31/12/2016, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 36.592 de 29/12/2015.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.899.678,26	1.899.531,62	2.365.664,52	10.164.874,40
Investimento Financeiro	20.157.074,98	31.626.380,97	39.381.937,63	39.381.937,63

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	262	110	28	22	160
Indireta	36	2	0	0	2
Total	298	112	28	22	162

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 161 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE	UN	250.000	400.000	500.000
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA	UN	410.000	656.000	820.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ABE KRYSS	Brasil	169.530.653,00	43,70
FINAN	Brasil	37.424.163,00	9,65
BANESPA	Brasil	6.259.910,00	1,61
CESP	Brasil	6.259.910,00	1,61
NCNB	Brasil	6.259.910,00	1,61
EVADIN HOLDINGS	Brasil	162.188.891,00	41,81
VIVIANE KRYSS	Brasil	100,00	0,00
Total		387.923.537,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 350/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

FLEX - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 201/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 201/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.398.842,70	4.756.132,53	5.231.745,78	14.386.721,01
Investimento Financeiro	11.043.619,21	12.099.140,37	13.305.535,53	13.305.535,53

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.000	25	1	1	27
Indireta	120	1	0	0	1
Total	1.120	26	1	1	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA - 8517.62.55	UN	600.000	660.000	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PAULO RONALDO BOMFIM D' OLIVEIRA	Brasil	8.090.139,00	50,00
JOSE RENATO DE OLIVEIRA ALVES	Brasil	8.090.139,00	50,00
Total		16.180.278,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 351/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS E CARRINHO DE MÃO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 220/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 220/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7326.90.90, 8714.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	511.970,00	28.800,00	38.000,00	578.770,00
Investimento Financeiro	911.753,23	976.108,49	1.073.611,70	1.073.611,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	7	1	1	9
Indireta	2	1	0	0	1
Total	10	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS - 8714.10.00, 7326.90.90, 7308.90.10, 7308.90.90	KG	1.260.000	1.386.000	1.524.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SANDRA MOTA SHARMA	Brasil	225.000,00	50,00
MANOJ SHARMA	Índia	225.000,00	50,00
Total		450.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 352/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

MASTERCOIN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 204/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 204/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL - 8543.70.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	192.057,40	283.914,80	425.872,20	901.844,40
Investimento Financeiro	263.223,98	494.435,44	724.935,54	724.935,54

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	60	8	1	1	10
Indireta	15	1	0	0	1
Total	75	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	UN	24.000	48.000	72.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCELO LUIZ COSTA MINERVINI	Brasil	316.800,00	49,50
ANDREA SILVA COSTA	Brasil	316.800,00	49,50
REGINALDO PIRES CHAVES	Brasil	6.400,00	1,00
Total		640.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 353/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 193/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 193/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS SINTERIZADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8483.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS) - 8409.91.30			
PARTES E PEÇAS SINTERIZADAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS) - 8483.90.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PARTES E PEÇAS SINTERIZADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8483.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS) - 8409.91.30			
PARTES E PEÇAS SINTERIZADAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS) - 8483.90.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Investimento Financeiro	2.915.502,73	3.021.785,49	3.075.934,84	3.075.934,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3.555	46	2	2	50
Indireta	2.830	11	0	0	11
Total	6.385	57	2	2	61

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PARTES E PEÇAS SINTERIZADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KG	405.612	424.757	427.478
PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS)	KG	10.664	11.868	12.212
PARTES E PEÇAS SINTERIZADAS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (4 RODAS)	KG	491.166	498.867	538.884



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ISSAO MIZOGUCHI	Brasil	133,00	0,00
HONDA SOUTH AMERICA LTDA	Brasil	1.172.709.481,00	100,00
YUKIHIRO TSURUNISHI	Japão	65,00	0,00
MASAHIRO TAKEDAGAWA	Japão	133,00	0,00
AKIRA KUBO	Japão	65,00	0,00
Total		1.172.709.877,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 354/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

PANASONIC DO BRASIL LIMITADA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 197/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 197/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 3923.10.10, 3923.29.10, 3923.90.00, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8415.90.90, 8473.10.10, 8473.10.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8504.90.90, 8507.90.90, 8510.90.19, 8510.90.90, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 9111.90.90, 9405.92.00, 9506.91.00, 9608.99.81, 9608.99.89, 9617.00.20	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	226.186,00	61.800,00	63.600,00	351.586,00
Investimento Financeiro	1.701.609,20	1.790.558,98	1.952.097,87	1.952.097,87

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	748	23	2	1	26
Indireta	117	7	0	0	7
Total	865	30	2	1	33

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	KGL	561.000	617.100	678.810

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PANASONIC CORPORATION	Japão	896.416.712,24	100,00
HIROSHI AYUKAWA	Japão	57,12	0,00
EIZO TOYOFUKU	Japão	57,12	0,00
MICHIKAZU MATSUSHITA	Japão	504,00	0,00
Total		896.417.330,48	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 355/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 209/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 209/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MECANISMO DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) - 8472.90.10, 8473.40.70, 8473.40.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	38.990,00	5.500,00	6.750,00	51.240,00
Investimento Financeiro	90.184,55	70.358,79	61.624,65	61.624,65

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	100	4	1	1	6
Indireta	25	1	0	0	1
Total	125	5	1	1	7

Observação:

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MECANISMO DO DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA)	UN	800	900	1.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.190,80	100,00
Total		118.101.191,80	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 356/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI (FILIAL)

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 198/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 198/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, IV; Art. 18, I, "e", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	631.571,56	660.102,69	825.581,68	2.117.255,93
Investimento Financeiro	4.762.568,15	5.225.051,17	5.746.958,24	5.746.958,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	6	1	1	8
Indireta	2	2	0	0	2
Total	11	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA	UN	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Marco Jerez Telles	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 357/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

UEI BRASIL CONTROLES REMOTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 213/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 213/2016-SEPLAN-CTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	412.700,09	283.340,00	299.335,00	995.375,09
Investimento Financeiro	7.409.573,57	8.437.027,28	8.564.248,28	8.564.248,28

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	142	32	2	2	36
Indireta	33	6	0	0	6
Total	175	38	2	2	42

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 39 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	UN	600.000	620.000	655.000
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	2.240.000	2.310.000	2.425.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
UNIVERSAL ELECTRONICS	Países Baixos	35.958.275,81	100,00
UNIVERSAL ELECTRONICS HOLDINGS LLC.	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		35.958.276,81	100,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 358/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

A ALVES DE SOUSA - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 202/2016- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 202/2016-SEPLAN-CTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.30.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III
CICLOMOTOR ATÉ 50 CM³ - 8711.10.00			
TRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - 8704.31.90			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.90.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, XVI Art. 18, I, "p", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	36.000,00
Investimento Financeiro	5.736.584,75	6.235.576,10	7.018.554,01	7.018.554,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	60	12	14	86
Indireta	4	20	0	0	20
Total	20	80	12	14	106

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 36 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO)	UN	5.000	5.500	6.000
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	1.500	1.600	1.800
CICLOMOTOR ATÉ 50 CM³	UN	1.200	1.300	1.500
TRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	UN	1.200	1.300	1.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANTONIO ALVES DE SOUSA	BRASIL	3.000.000,00	100,00
Total		3.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 – NCM/SH: 8711.20.10, 8711.20.20						
Inclui NCM/SH: 8711.30.00						
Produto incentivado pelo Dec. 35.170, de 15/09/2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	7.200,00	8.500,00	9.000,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
Faturamento - R\$	28.800.000,00	34.000.000,00	36.000.000,00	8.250.000,00	8.800.000,00	9.900.000,00
Investimento Fixo - R\$	893.282,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Investimento Financeiro - R\$	10.840.426,01	12.635.603,35	13.925.133,84	5.736.584,75	6.235.576,10	7.018.554,01
Insumos - R\$	11.948.691,41	14.106.094,03	14.935.864,27	396.145.425,00	4.225.551,20	4.753.745,10
Mão-de-obra Direta	48,00	56,00	59,00	18,00	21,00	24,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	339.840,00	396.480,00	417.360,00	117.072,00	136.584,00	156.096,00
Salários e Encargos - M.O Direta	1.002.059,10	1.169.312,76	1.230.752,88	638.642,40	728.422,80	818.203,20
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	28.320,00	28.320,00	28.320,00	32.520,00	32.520,00	32.520,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	228.498,73	228.498,73	228.498,73	278.295,60	278.295,60	278.295,60

Dados de Atualização

Produto: CICLOMOTOR ATÉ 50cm3 – NCM/SH: 8711.10.00						
Produto incentivado pelo Dec. 35.170, de 15/09/2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3.000,00	4.000,00	5.000,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00
Faturamento - R\$	9.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00	4.800.000,00	5.200.000,00	6.000.000,00
Investimento Fixo - R\$	893.282,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Investimento Financeiro - R\$	10.840.426,01	12.635.603,35	13.925.133,84	5.736.584,75	6.235.576,10	7.018.554,01
Insumos - R\$	4.568.596,87	6.091.462,50	7.614.328,12	2.442.804,00	2.646.371,00	3.053.505,00
Mão-de-obra Direta	28,00	30,00	33,00	16,00	19,00	22,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	198.240,00	212.400,00	233.640,00	91.056,00	110.568,00	130.080,00
Salários e Encargos - M.O Direta	584.656,38	626.104,08	689.007,06	457.245,60	547.026,00	636.806,40
Mão-de-obra Indireta	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	21.240,00	21.240,00	21.240,00	39.024,00	39.024,00	39.024,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	91.965,13	91.965,13	91.965,13	215.791,00	215.791,00	215.791,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: TRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS – NCM/SH: 8704.31.90						
Produto incentivado pelo Dec. 35.170, de 15/09/2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.100,00	4.510,00	4.961,00	1.200,00	1.200,00	1.500,00
Faturamento - R\$	26.650.000,00	29.315.000,00	32.246.500,00	10.800.000,00	11.700.000,00	13.500.000,00
Investimento Fixo - R\$	893.282,00	24.000,00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Investimento Financeiro - R\$	10.840.426,01	12.635.603,35	13.925.133,84	5.736.584,75	6.235.576,10	7.018.554,01
Insumos - R\$	7.757.311,72	8.533.042,90	9.386.347,19	5.124.848,40	5.551.431,60	6.405.498,00
Mão-de-obra Direta	38,00	40,00	43,00	16,00	19,00	22,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	269.040,00	283.200,00	304.440,00	104.064,00	123.576,00	143.088,00
Salários e Encargos - M.O Direta	753.357,74	834.805,44	897.708,42	506.307,60	596.088,00	685.868,40
Mão-de-obra Indireta	5,00	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	35.400,00	35.400,00	35.400,00	26.016,00	26.016,00	26.016,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	279.211,21	279.211,21	279.211,21	118.707,60	118.707,60	118.707,60

Dados de Atualização

DE: BICICLETA ELÉTRICA - NCM 8711.90						
PARA: BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO) - 8711.90.00						
Produto incentivado pelo Dec. 31.942, de 09/12/2011						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10000	11000	12000	5000	5500	6000
Faturamento - R\$	12.000.000,00	13.200.000,00	14.400.000,00	9.000.000,00	9.900.000,00	10.800.000,00
Investimento Fixo - R\$	1.431.914,84	229.900,00	7.700,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Investimento Financeiro - R\$	6.289.334,50	7.137.205,55	7.619.493,86	5.736.584,75	6.235.576,10	7.018.554,01
Insumos - R\$	6.488.739,57	7.137.613,52	7.786.487,48	3.708.000,00	4.078.800,00	4.449.600,00
Mão-de-obra Direta	24,00	27,00	30,00	12,00	15,00	20,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	221.400,00	251.400,00	277.800,00	78.048,00	97.560,00	130.080,00
Salários e Encargos - M.O Direta	141.673,86	160.870,86	177.764,22	385.396,00	475.176,20	619.996,80
Mão-de-obra Indireta	2,00	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	18.240,00	18.240,00	18.240,00	32.520,00	32.520,00	32.520,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	11.671,78	11.671,78	11.671,78	220.238,40	220.238,40	220.238,40

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 359/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 192/2016-GPIN/DCI/SED constante do Processo Nº 192/2016-SEPLAN-CTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS - 7216.50.00, 7220.20.90, 7306.30.00, 7310.21.90, 7310.29.90, 7326.19.00, 7326.90.90, 7419.91.00, 7419.99.90, 7508.90.90, 7616.99.00, 7806.00.90, 7907.00.90, 8007.00.90, 8305.90.00, 8518.90.90, 8529.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 8716.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7315.19.00, 7317.00.90, 8409.91.90, 8413.91.90, 8421.91.99, 8421.99.99, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00, 8714.94.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	67.767,26	70.336,08	74.035,87	212.139,21
Investimento Financeiro	18.338.733,56	19.211.646,85	20.122.152,18	20.122.152,18

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	505	507	26	26	559
Indireta	26	28	0	0	28
Total	531	535	26	26	587

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS	KGL	3.781.605	3.970.685	4.169.220
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KGL	1.504.032	1.579.234	1.658.195

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Brasil	1,00	0,00
SUSANA ALFERES FEIJÓ DE MENDONÇA	Brasil	2,00	0,00
METALÚRGICA CF DA AMAZÔNIA LTDA.	Brasil	4.721.206,00	100,00
Total		4.721.209,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS						
Altera NCM/SH DE: 7216.50, 7220.20, 7326.19, 7326.90, 7419.91, 7419.99, 7508.90, 7616.99, 7806.00, 7907.00, 8007.00, 8305.90, 8714.99 e 8716.90						
PARA: 7216.50.00, 7220.20.90, 7326.19.00, 7326.90.90, 7419.91.00, 7419.99.90, 7508.90.90, 7616.99.00, 7806.00.90, 7907.00.90, 8007.00.90, 8305.90.00, 8714.99.90 e 8716.90.90						
Inclui NCM/SH: 7306.30.00, 7310.21.90, 7310.29.90, 8518.90.90, 8529.90.90, 8714.10.00						
Exclui NCM/SH: 7210.70, 7212.20, 7216.10, 7216.91, 7301.20, 7304.10, 7305.11, 7306.50, 7306.60, 7306.90, 7308.90, 7309.00, 7310.10, 7314.19, 7318.14, 7318.15, 7318.29, 7320.90, 7610.10, 7610.90, 8212.90, 8305.20, 8309.10, 8409.99, 8414.60, 8421.39, 8516.90, 8516.90, 8517.90, 8538.90, 8714.19, 8716.90, 9111.10, 9111.20, 9114.30, 9404.10 e 9405.10						
Produto incentivado pelo Dec. nº 26.178, de 31/08/2006; e Dec. nº 26.299, de 13/11/2006						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3.688.000,00	4.918.000,00	6.557.000,00	3.781.605,00	3.970.685,25	4.169.219,51
Faturamento - R\$	17.997.440,00	23.999.840,00	31.998.160,00	112.654.012,95	118.286.713,60	124.201.049,28
Investimento Fixo - R\$*	3.000,00	3.000,00	3.000,00	67.767,26	70.336,08	74.035,87
Investimento Financeiro - R\$**	3.053.167,43	3.998.780,89	5.246.737,21	17.742.062,32	18.586.411,56	19.519.679,99
Insumos - R\$	10.070.718,34	13.429.444,90	17.905.016,30	43.510.519,38	43.510.519,38	43.510.519,38
Mão-de-obra Direta	131	139	176	270	286	308
Benefícios Sociais - M.O Direta	388.063,32	504.119,64	638.309,76	1.936.321,20	2.051.066,16	2.208.840,48
Salários e Encargos - M.O Direta	1.308.035,26	1.699.094,60	2.149.426,94	6.962.086,93	7.304.772,00	7.759.388,85
Mão-de-obra Indireta	3	4	4	19	19	19
Benefícios Sociais - M.O Indireta	10.880,28	14.507,04	14.507,04	136.259,64	136.259,64	136.259,64
Salários e Encargos - M.O Indireta	96.029,57	110.564,35	110.564,35	938.403,32	938.403,32	938.403,32

* Valores Globais, ou seja, da empresa como todo.

** Valores Globais, necessidade de capital de giro desacomulado.

Dados de Atualização

Produto: PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS – NCM/SH: 8714.10.00						
Altera NCM/SH DE: 7315.19, 7317.00, 8409.91, 8413.91, 8421.99, 8483.90 e 8511.90						
PARA: 7315.19.00, 7317.00.90, 8409.91.90, 8413.91.90, 8421.91.99, 8483.90.00 e 8511.90.00						
Inclui NCM/SH: 8421.99.99 e 8714.94.90						
Produto incentivado pelo Dec. nº 27.187, de 26/10/2007; Dec. nº 27.507, de 03/04/2008; Dec. nº 27.941, de 26/09/2008; e Dec. nº 32.988, de 05/12/2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2.010.860,00	2.171.728,00	2.345.467,00	1.504.032,00	1.579.233,60	1.658.195,28
Faturamento - R\$	17.896.654,00	19.328.379,20	20.874.656,30	44.459.185,92	46.682.145,22	49.016.252,48
Investimento Fixo - R\$*	891.392,51	3.000,00	3.000,00	67.767,26	70.336,08	74.035,87
Investimento Financeiro - R\$**	2.882.159,87	219.558,91	237.397,04	17.742.062,32	18.586.411,56	19.519.679,99
Insumos - R\$	10.053.124,89	10.857.370,88	11.725.964,35	6.796.975,60	6.796.975,60	6.796.975,60
Mão-de-obra Direta	128	138	148	235	244	259
Benefícios Sociais - M.O Direta	696.437,76	750.846,96	805.256,16	1.685.316,60	1.749.860,64	1.857.434,04
Salários e Encargos - M.O Direta	1.672.683,74	1.816.974,59	1.963.965,86	5.299.289,52	5.470.367,07	5.755.708,30
Mão-de-obra Indireta	3	3	3	7	7	7
Benefícios Sociais - M.O Indireta	16.322,76	16.322,76	16.322,76	50.200,92	50.200,92	50.200,92
Salários e Encargos - M.O Indireta	7.705,20	7.705,20	7.705,20	353.673,18	353.673,18	353.673,18

* Valores Globais, ou seja, da empresa como todo.

** Valores Globais, necessidade de capital de giro desacomulado.

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 360/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

MIKITOS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 195/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 195/2016-SEPLAN-CTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	328.200,00	48.400,00	53.430,00	430.030,00
Investimento Financeiro	16.251.825,25	17.791.936,43	19.547.623,46	19.547.623,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	51	5	10	66
Indireta	0	6	0	0	6
Total	0	57	5	10	72

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 72 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	24.000.000	26.400.000	29.040.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Francisco Ribeiro da Silva	Brasil	500.000,00	100,00
Total		500.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM – NCM/SH: 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90

Produto incentivado pelo Dec. 37.181, de 12 DE AGOSTO DE 2016

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	700000,00	770000,00	847000,00	24000000,00	26400000,00	29040000,00
Faturamento - R\$	4200000,00	4620000,00	5082000,00	96000000,00	105600000,00	11100000,00
Investimento Fixo - R\$	243000,00	0,00	0,00	328200,00	48400,00	53432,00
Investimento Financeiro - R\$	478779,12	515789,03	564196,15	16169870,00	17791936,00	66979832,00
Insumos - R\$	2084341,70	2292775,87	2522046,46	55348457,00	60883303,00	66979832,00
Mão-de-obra Direta	12,00	13,00	14,00	51,00	56,00	66,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	77472,00	83928,00	358560,00	416772,00	457632,00	539352,00
Salários e Encargos - M.O Direta	306720,00	332640,00	358560,00	1137708,00	1483092,00	1490112,00
Mão-de-obra Indireta	8,00	8,00	8,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	51648,00	51648,00	51648,00	49032,00	49032,00	49032,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	205200,00	205200,00	205200,00	162240,00	162240,00	162240,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 361/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

MK ELTRODOMÉSTICOS S.A - FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 196/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 196/2016-SEPLAN-CTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC – 8471.30.11	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, §13º, IV Art. 18, I, "e", §1º, II

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.724.705,62	3.393.745,98	4.066.137,30	10.184.588,90
Investimento Financeiro	9.416.523,15	11.342.766,86	13.363.532,73	13.363.532,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	133	100	1	1	102
Indireta	34	21	0	0	21
Total	167	121	1	1	123

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 64 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC	UN	240.000	300.000	360.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ALBERTO BAGGIANI	Itália	46.768,67	1,50
ESTREMOZ SA	Uruguai	2.259.749,05	72,57
GIOVANNI MARINS CARDOSO	Brasil	807.242,28	25,92
Total		3.113.760,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC						
DE: 8471.41.10						
PARA: 8471.30.11						
Exclui NCM/SH: 8471.41.90						
Produto incentivado pelo Decreto 34.663, de 03 de Abril de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	120.000,00	150.000,00	180.000,00	240.000,00	300.000,00	360.000,00
Faturamento - R\$	42.000.000,00	52.500.000,00	63.000.000,00	57.600.000,00	72.000.000,00	86.400.000,00
Investimento Fixo - R\$	287.363,00	116.000,00	85.320,00	2.724.705,62	3.393.745,98	4.066.137,30
Investimento Financeiro - R\$	5.514.587,90	6.590.462,13	7.680.711,61	9.416.523,15	11.342.766,86	13.363.532,73
Insumos - R\$	4.409.299,12	5.511.623,90	6.613.948,68	23.291.606,61	29.114.508,27	34.937.409,92
Mão-de-obra Direta	15,00	17,00	19,00	50,00	51,00	52,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	108.360,00	122.808,00	137.256,00	5.354.400,00	5.480.617,94	5.568.576,00
Salários e Encargos - M.O Direta	269.340,00	315.780,00	353.628,00	1.026.000,00	1.046.520,00	1.067.040,00
Mão-de-obra Indireta	6,00	7,00	8,00	11,00	11,00	11,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	43.344,00	50.568,00	57.792,00	1.177.968,00	1.177.968,00	1.177.968,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	185.136,00	203.604,00	222.072,00	314.640,00	314.640,00	314.640,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 362/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 208/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 208/2016-SEPLAN-CTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL MOEDA) - 8472.90.10, 8472.90.30	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO - 8471.60.90, 8472.90.99			
DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) - 8472.90.10			
TERMINAL DE CAIXA BANCÁRIO - 8472.90.21			
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO - 8471.60.80			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	61.963.825,02	70.641.525,76	79.280.985,53	211.886.336,31
Investimento Financeiro	145.666.116,17	132.960.768,84	128.216.880,19	128.216.880,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	200	298	13	13	324
Indireta	15	8	0	0	8
Total	215	306	13	13	332

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 46 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA)	UN	2.000	3.000	4.000
TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO	UN	7.500	7.800	8.000
DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA)	UN	11.000	11.500	12.000
TERMINAL DE CAIXA BANCÁRIO	UN	9.000	9.500	10.000
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO	UN	1.800	1.900	2.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.190,80	100,00
DIEBOLD INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		118.101.191,80	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL MOEDA) - NCM/SH: 8472.90.10						
Inclui NCM/SH: 8472.90.30						
Produto incentivado pelo Dec. 34.946, de 30 de junho de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	400,00	600,00	1000,00	200,00	300,00	400,00
Faturamento - R\$	40000000,00	60000000,00	60000000,00	269750000,00	404625000,00	539500000,00
Invest Fixo - R\$	1519617,72	1519617,72	1519617,72	61963825,02	70641525,76	79280985,53
Invest Financeiro - R\$	34089857,84	46294062,39	70027858,05	145666116,17	132960768,84	128216880,19
Insumos - R\$	20355509,90	30533288,64	50888798,33	195798805,47	293698208,21	391597610,94
Mão-de-obra Direta	281,00	286,00	291,00	41,00	46,00	51,00
Benef Sociais - M.O Dir	3317152,31	3376176,38	3435200,44	747200,40	838322,40	929444,40
Sal e Encargos - M.O Dir	7026326,21	7130385,29	7234444,37	885600,00	993600,00	1101600,00
Mão-de-obra Indireta	39,00	39,00	39,00	1,00	1,00	1,00
Bem Sociais - M.O Indir	69550,72	69550,72	69550,72	18224,40	18224,40	18224,40
Sal e Encargos - M.O Indir	994100,47	994100,47	994100,47	129600,00	129600,00	129600,00

Atualização dos itens do projeto

Produto: TERMINAL FINANCEIRO LOTÉRICO - 8471.60.90, 8472.90.99						
Produto incentivado pelo Dec. 35.698, de 31 de março de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	9000,00	13500,00	20250,00	7500,00	7800,00	8000,00
Faturamento - R\$	18348679,03	26920664,43	39737100,89	89002500,00	92562600,00	94936000,00
Invest Fixo - R\$	4008666,93	5549126,47	7745220,08	61963825,02	70641525,76	79280985,53
Invest Financeiro - R\$	11042494,98	14840312,33	20739817,91	145666116,17	132960768,84	128216880,19
Insumos - R\$	85033230,00	117399845,00	165249767,50	40280213,51	41891422,03	42965561,07
Mão-de-obra Direta	13,00	14,00	15,00	34,00	35,00	36,00
Ben Sociais - M.O Dir	226253,96	243658,11	261062,26	613524,33	631569,17	649614,00
Sal e Encargos - M.O Dir	296400,00	319200,00	342000,00	864000,00	885600,00	907200,00
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	1,00	1,00	1,00
Ben Sociais - M.O Indir	69616,60	69616,60	69616,60	18044,83	18044,83	18044,83
Sal e Encarg - M.O Indir	225720,00	225720,00	225720,00	129600,00	129600,00	129600,00

Atualização dos itens do projeto

DE Produto: DISPENSADOR DE NOTAS – NCM/SH: 8472.90						
PARA Produto: DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) – NCM/SH: 8472.90.10						
Produto incentivado pelo Dec. 24.186, de 26 de abril de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1500,00	1600,00	1700,00	11000,00	11500,00	12000,00
Faturamento - R\$	11339754,15	12095737,76	12851721,37	861883000,00	901059500,00	940236000,00
Investimento Fixo - R\$	588378,05	608590,68	646389,86	61963825,02	70641525,76	79280985,53
Investim Financeiro - R\$	1218618,94	1299436,45	1308507,06	145666116,17	132960768,84	128216880,19
Insumos - R\$	39465932,57	42096994,75	44728056,92	673042756,80	703635609,29	734228461,97
Mão-de-obra Direta	42,00	44,00	46,00	138,00	142,00	146,00
Benef Sociais - M.O Direta	195022,80	204309,60	213596,40	2561167,20	2634064,80	2706962,40
Salár e Encargos - M.O Dir	544168,80	570326,40	597441,60	2980800,00	3067200,00	3153600,00
Mão-de-obra Indireta	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Benef Sociais - M.O Indir	9286,80	9286,80	9286,80	36448,80	36448,80	36448,80
Sal e Encargos - M.O Indir	95760,00	95760,00	95760,00	155520,00	155520,00	155520,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

DE Produto: TERMINAL DE CAIXA – NCM/SH: 8471.50						
PARA Produto: TERMINAL DE CAIXA BANCÁRIO – NCM/SH: 8472.90.21						
Produto incentivado pelo Dec. 24.186, de 26 de abril de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	3500,00	3500,00	3500,00	9000,00	9500,00	10000,00
Faturamento - R\$	525000,00	525000,00	525000,00	50388300,00	53187650,00	55987000,00
Invest Fixo - R\$	888237,00	888237,00	888237,00	61963825,02	70641525,76	79280985,53
Invest Financeiro - R\$	22229343,00	22229343,00	22229343,00	145666116,17	132960768,84	128216880,19
Insumos - R\$	15682666,00	15682666,00	15682666,00	42829179,91	45208578,80	47587977,68
Mão-de-obra Direta	115,00	115,00	115,00	68,00	70,00	72,00
Ben Sociais - M.O Direta	345000,00	345000,00	345000,00	1261785,40	1298896,73	1336008,07
Sal e Encargos - M.O Dir	1388481,00	1388481,00	1388481,00	1468800,00	1512000,00	1555200,00
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	3,00	3,00	3,00
Ben Sociais - M.O Indir	3000,00	3000,00	3000,00	55667,00	55667,00	55667,00
Sal e Encargos - M.O Indir	36150,79	36150,79	36150,79	220320,00	220320,00	220320,00

Atualização dos itens do projeto

DE Produto: TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO – NCM/SH: 8471.60						
PARA Produto: TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO BANCÁRIO – NCM/SH: 8471.60.80						
Produto incentivado pelo Dec. 24.186, de 26 de abril de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10000,00	15000,00	20000,00	1800,00	1900,00	2000,00
Faturamento - R\$	87500000,00	131250000,00	175000000,00	38286000,00	40413000,00	42540000,00
Investt Fixo - R\$	9932674,04	12121896,79	14278444,38	61963825,02	70641525,76	79280985,53
Invest Financeiro - R\$	41113338,41	9613074,38	9616888,86	145666116,17	132960768,84	128216880,19
Insumos - R\$	26292995,54	39439493,31	52585991,08	32074660,70	34173252,96	35971845,22
Mão-de-obra Direta	8,00	9,00	10,00	17,00	18,00	19,00
Ben Sociais - M.O Dir	41594,87	46794,24	51993,60	315368,13	333919,20	352470,26
Sal e Encargos - M.O Dir	53651,25	59684,63	65718,01	367200,00	388800,00	410400,00
Mão-de-obra Indireta	2,00	2,00	2,00	1,00	1,00	1,00
Ben Sociais - M.O Indir	10398,72	10398,72	10398,72	18551,06	18551,06	18551,06
Sal e Encargos - M.O Ind	13412,81	13412,81	13412,81	129600,00	129600,00	129600,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 363/2016 - SEPLAN-CTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 216/2016-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 216/2016-SEPLAN-CTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - UCP - 8471.49.00, 8471.50.10	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR - 8471.50.10			
IMPRESSORA DE IMPACTO - 8443.32.21, 8443.32.23			
IMPRESSORA TÉRMICA - 8443.32.32, 8443.32.99			

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.041.248,79	3.279.852,26	3.480.326,42	9.801.427,47
Investimento Financeiro	12.613.715,62	13.096.015,65	13.336.173,73	13.336.173,73

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	200	56	4	4	64
Indireta	15	5	0	0	5
Total	215	61	4	4	69

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - UCP	UN	11.000	11.500	12.000
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR	UN	3.000	3.500	4.000
IMPRESSORA DE IMPACTO	UN	1.800	1.900	2.000
IMPRESSORA TÉRMICA	UN	30.000	33.000	35.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD INCORPORATED	EUA	1,00	0,00
DIEBOLD BRASIL LTDA.	BRASIL	118.101.191,80	100,00
Total		118.101.192,80	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: SERVIDOR DE ARQUIVO – NCM/SH: 8471.50						
PARA Produto: UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE (UCP) – NCM/SH: 8471.50.10						
Inclui NCM/SH: 8471.49.00						
Produto incentivado pelo Dec. 24.186, de 26/04/04						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.500,00	4.500,00	4.500,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00
Faturamento - R\$	57.060.000,00	57.060.000,00	57.060.000,00	36.124.000,00	37.766.000,00	39.408.000,00
Investimento Fixo - R\$	665.759,00	-	-	3.041.248,79	3.279.852,26	3.480.326,42
Investimento Financeiro - R\$	22.229.343,00	22.229.343,00	22.229.343,00	12.613.715,62	13.096.015,65	13.336.173,73
Insumos - R\$	38.065.439,00	38.065.439,00	38.065.439,00	19.625.311,20	20.517.370,80	21.409.430,40
Mão-de-obra Direta	10,00	10,00	10,00	17,00	18,00	19,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	75.900,00	75.900,00	75.900,00	314.854,80	333.919,20	352.143,60
Salários e Encargos - M.O Direta	149.268,24	149.268,24	149.268,24	622.804,80	651.441,60	680.078,40
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	25.080,00	25.080,00	25.080,00	19.064,40	19.064,40	19.064,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	67.128,00	67.128,00	67.128,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00

Dados de Atualização

Produto: UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR – NCM/SH: 8471.50.10						
Produto incentivado pelo Dec. 33.858, de 12 de agosto de 2013						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10.000,00	11.000,00	12.100,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
Faturamento - R\$	62.500.000,00	68.750.000,00	75.625.000,00	7.200.000,00	8.400.000,00	9.600.000,00
Investimento Fixo - R\$	2.778.181,88	3.031.118,44	3.334.079,70	3.041.248,79	3.279.852,26	3.480.326,42
Investimento Financeiro - R\$	9.162.384,92	10.068.920,49	11.065.310,11	12.613.715,62	13.096.015,65	13.336.173,73
Insumos - R\$	40.859.650,00	44.945.615,00	49.440.176,50	4.349.628,90	5.074.567,05	5.799.505,20
Mão-de-obra Direta	14,00	15,00	16,00	21,00	22,00	23,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	243.427,52	260.815,20	278.202,88	389.432,40	407.656,80	426.721,20
Salários e Encargos - M.O Direta	319.200,00	342.000,00	364.800,00	762.660,00	790.020,00	817.380,00
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	69.550,72	69.550,72	69.550,72	37.288,80	37.288,80	37.288,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	225.720,00	225.720,00	225.720,00	75.240,00	75.240,00	75.240,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: IMPRESSORA DE IMPACTO						
DE: 8443.32						
PARA: 8443.32.21						
Inclui NCM/SH: 8443.32.23						
Produto incentivado pelo Dec. 27.348, de 28 de dezembro de 2007						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	10.000,00	11.000,00	12.100,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00
Faturamento - R\$	62.500.000,00	68.750.000,00	75.625.000,00	1.400.400,00	1.478.200,00	1.556.000,00
Investimento Fixo - R\$	2.778.181,88	3.031.118,44	3.334.079,70	3.041.248,79	3.279.852,26	3.480.326,42
Investimento Financeiro - R\$	9.162.384,92	10.068.920,49	11.065.310,11	12.613.715,62	13.096.015,65	13.336.173,73
Insumos - R\$	40.859.650,00	44.945.615,00	49.440.176,50	598.857,63	632.127,50	665.397,37
Mão-de-obra Direta	14,00	15,00	16,00	8,00	9,00	10,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	243.427,52	260.815,20	278.202,88	148.315,20	166.539,60	185.604,00
Salários e Encargos - M.O Direta	319.200,00	342.000,00	364.800,00	229.094,40	257.731,20	286.368,00
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	69.550,72	69.550,72	69.550,72	19.064,40	19.064,40	19.064,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	225.720,00	225.720,00	225.720,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00

Dados de Atualização

Produto: IMPRESSORA TÉRMICA – NCM/SH: 8443.32.32, 8443.32.99						
Produto incentivado pelo Dec. Nº 35.698, de 31 de março de 2015						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	33.000,00	35.000,00	37.000,00	30.000,00	33.000,00	35.000,00
Faturamento - R\$	23.100.000,00	24.500.000,00	25.900.000,00	27.120.600,00	29.832.660,00	31.640.700,00
Investimento Fixo - R\$	4.008.666,93	5.549.126,47	7.745.220,08	3.041.248,79	3.279.852,26	3.480.326,42
Investimento Financeiro - R\$	11.042.494,98	14.840.312,33	20.739.817,91	12.613.715,62	13.096.015,65	13.336.173,73
Insumos - R\$	4.893.133,15	5.189.686,67	5.486.240,19	18.005.518,86	19.806.070,74	21.006.438,67
Mão-de-obra Direta	11,00	12,00	13,00	10,00	11,00	12,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	191.544,48	208.652,16	225.759,84	185.604,00	203.828,40	222.892,80
Salários e Encargos - M.O Direta	250.800,00	273.600,00	296.400,00	286.368,00	315.004,80	343.641,60
Mão-de-obra Indireta	4,00	4,00	4,00	1,00	1,00	1,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	69.270,72	69.270,72	69.270,72	19.064,40	19.064,40	19.064,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	225.720,00	225.720,00	225.720,00	136.800,00	136.800,00	136.800,00

Parecer:

Favorável

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 364/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração, Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 177/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01382.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelas Alterações e Inclusões de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO.	3919.90.00	3919.90.10	3919.10.10; 3919.10.20; 3919.10.90; 3919.90.20; 3919.90.90.		36.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
FITA ADESIVA.	3506.10; 3506.91; 3919.10; 3919.90; 4005.91; 4811.41; 5806.40; 5807.90; 5903.10; 5903.90; 5906.91; 5906.99; 7019.90; 7607.19.	3506.10.90; 3506.91.90; 3919.10.10; 3919.90.10; 4005.91.90; 4811.41.10; 5806.40.00; 5807.90.00; 5903.10.00; 5903.90.00; 5906.91.00; 5906.99.00; 7019.90.90; 7607.19.90.	3919.10.20; 3919.10.90; 3919.90.20; 3919.90.90.	4823.11, 4823.12, 5901.10.	26.035, DE 05 DE JULHO DE 2006 E 26.489, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 365/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ARRIS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 181/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01392.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **alteração de Razão social**, de: **PACE BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária industrial, estabelecida nesta cidade na Avenida Anhandui, nº 520, Galpão 7-A, Flores, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.154.836/0001-15, e no CCA nº 06.200.595-2, incentivada para produção dos bens abaixo discriminados, para: **ARRIS INDÚSTRIA ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA**.

PRODUTO:	NCM/SH	DECRETO
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE	8528.71.19	27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008 E 37.012, DE 10 DE JUNHO DE 2016.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO	8528.71.19; 8528.71.90	27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008.
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE.	8528.71.19	27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008.
ROTEADOR DIGITAL	8517.62.41	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA TELEVISÃO A CABO – “CABLE MODEM”	8517.62.55	35.702, DE 31 DE MARÇO DE 2015.
UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE 1GBYTE POR HDA)	8471.70.12	36.901, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 366/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 176/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01396.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO NCM	DECRETO
CARTEIRA ESCOLAR			9401.79.00; 9403.10.00; 9403.20.00.	24.206 DE 06 DE MAIO DE 2004 E 37.325 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES ESTAMPADOS, FORMATADOS, SOLDADOS E PINTADOS PARA FINS INDUSTRIAIS.	7326.90	7326.90.90	7326.19.00; 9401.90.90.	28.362, DE 11 DE MARÇO DE 2009 E 37.325 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016
MOVEIS DE MADEIRA	9403.30	9403.30.00	9403.40.00; 9403.50.00; 9403.60.00.	31090, DE 18 DE MARÇO DE 2011.
MÓVEIS METÁLICOS	7326.90	7326.90.00	9403.10.00; 9403.20.00.	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 367/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. - FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 169/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01292.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PEÇAS PLASTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	3923.10.10; 3923.29.10; 3923.90.00; 4202.32.00; 4911.99.00; 8415.90.90; 8473.10.10; 8473.10.90; 8473.21.00; 8473.30.19; 8473.30.99; 8504.90.90; 8507.90.90; 8510.90.19; 8510.90.90; 8512.90.00; 8516.90.00; 8517.70.91; 8517.70.99; 8518.90.90; 8522.90.20; 8529.90.11; 8529.90.19; 8529.90.90; 8538.10.00; 8538.90.90; 8714.10.00; 8714.99.90; 9111.90.90; 9405.92.00; 9506.91.00; 9608.99.81; 9608.99.89, 9617.00.20.	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 368/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CIS ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 172/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01356.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM/SH	DECRETO
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	8472.90.99	32.199, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
DIGITALIZADOR DE IMAGEM “SCANNER DIGITAL”	8471.60.59	31.792, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011
MODULADOR/DEMULADOR (RÁDIO MODEM)	8473.30.99	35.421, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 369/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: COPLAST - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração Denominação de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 205/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01601.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **Alteração de Denominação de Razão Social**, de: **COPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA**, para: **COPLAST - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, para produção do bem abaixo discriminados:

PRODUTO:	NCM/SH	DECRETO
MATÉRIA PLÁSTICA EM SUA FORMA PRIMÁRIA	3206.11.19; 3207.10.90; 3901.10.10; 3901.10.91; 3901.10.92; 3901.20.11; 3901.20.19; 3901.20.21; 3901.20.29; 3902.30.00; 3902.90.00; 3903.11.10; 3904.10.90; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3903.11.20; 3903.19.00; 3903.20.00; 3903.30.10; 3903.30.20; 3903.90.10; 3903.90.90; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.69.90; 3904.90.00; 3905.12.00; 3905.91.39; 3905.91.90; 3905.90.90; 3906.10.00; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3905.19.10; 3905.19.90; 3905.21.00; 3905.29.00; 3905.30.00; 3905.91.10; 3905.91.20; 3905.91.31; 3905.91.32; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3907.20.31; 3907.20.39; 3907.10.90; 3907.30.11; 3907.30.19; 3907.30.21; 3907.30.29; 3907.40.10; 3907.40.90; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.49; 3907.20.11; 3907.20.12; 3907.20.20; 3907.50.10; 3907.50.90; 3907.60.00; 3908.10.19; 3908.10.21; 3908.10.22; 3908.10.23; 3908.10.24; 3908.10.29; 3908.90.10; 3908.90.90; 3909.20.11; 3907.91.00; 3907.99.11; 3907.99.19; 3907.99.91; 3907.99.99; 3908.10.11; 3908.10.12; 3908.10.13; 3908.10.14; 3909.20.19; 3909.20.21; 3909.20.29; 3909.30.10; 3909.30.20; 3909.50.11; 3909.50.12; 3909.50.19; 3909.50.21; 3909.50.29; 3910.00.11; 3910.00.12; 3901.30.10; 3901.30.90; 3901.90.10; 3901.90.20; 3901.90.30; 3901.90.90; 3902.10.20; 3902.20.00; 3910.00.13; 3910.00.19; 3910.00.30; 3910.10.20; 3915.10.00; 3915.20.00; 3915.30.00; e 3915.90.00	24.055, DE 02 DE MARÇO DE 2004; 32.868, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012; 33.200, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 370/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação Temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 214/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.01662.2016-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a Paralisação Temporária de Linha de Produção do bem: BICICLETA ELÉTRICA, NCM/SH: 8711.90, incentivado por meio do Decreto nº 31.652, de 27 de setembro de 2011.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 371/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 184/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01430.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8473.29.10	27.267, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 372/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 188/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01456.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção do bem:

PRODUTO	NCM/SH	DECRETO
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE E VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE SEM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INTEGRADO.	8528.71.19	35.422, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 373/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ESSILOR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 209/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01570.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
LENTE MULTICAMADAS	9001.50	9001.50.00	24.906, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 374/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 167/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01319.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelas Alterações de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PELÍCULA AUTO-ADESIVA DE PLÁSTICO EM ROLO	3919.90	3919.90.10	32.231, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
FITA ADESIVA	3919.10; 3919.90; 4811.41	3919.10.10; 3919.90.10; 4811.41.10	24.919, DE 07 DE ABRIL DE 2005 E 30.300, DE 04 DE AGOSTO DE 2012.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 375/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 182/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01403.2016- SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8507.90.90	36.064, DE 20 DE JULHO DE 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 376/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 171/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01352.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
YOGURTE DE FRUTAS REGIONAIS	0403.00.00	0403.10.00	0403.90.00	24.916, DE 07 DE ABRIL DE 2005 E 34.879, DE 12 DE JUNHO DE 2014.
LEITE EM PÓ INTEGRAL MODIFICADO			1901.90.90; 0402.21.10	25.777, DE 03 DE ABRIL DE 2006 E 34.879, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 377/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: IMPRAM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Definitiva de Linha de Produção e Cancelamento de Incentivos.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação de linha de produção nos termos do Parecer nº 195/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.01337.2016 -SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação definitiva de sua linha de produção e cancelamento de incentivos do bem: MANUAL TÉCNICO IMPRESSO, NCM/SH: 4911.10, incentivado pelo Decreto nº 32.070, de 17 de janeiro de 2012.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 378/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: J. CRUZ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 156/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01208.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela ***Alteração de Razão Social***, de: **J. CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, incentivada por meio do Decreto nº 24.194, de 29 de abril de 2004; Decreto nº 24.186, de 26 de abril de 2004; Decreto nº 24.759, de 17 de dezembro de 2004 e Decreto nº 33.820, de 30 de julho de 2013, para produção dos bens abaixo discriminados, para: **J. CRUZ INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA**

PRODUTO:	NCM/SH:	DECRETO
REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ	2202.10.00	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004 E 33.820, DE 30 DE JULHO DE 2013.
XAROPE DE GUARANÁ	2106.90.10	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E 33.820, DE 30 DE JULHO DE 2013.
REFRIGERANTE	2202.10.00	24.759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004 E 33.820, DE 30 DE JULHO DE 2013.
BEBIDAS MISTAS	2202.90.00	
BEBIDAS ENERGIZANTES	2202.90.00	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 379/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 201/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00558.2016 e 001.01526.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção dos bens:

PRODUTO	NCM/SH	DECRETO
QUADRICICLO ATÉ 100 CM ³	8711.20.90	34.663, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
QUADRICICLO ACIMA DE 100 CM ³	8711.20.90	
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM ³ ATÉ 450 CM ³	8711.20.20	
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM ³	8711.40.00	
	8711.50.00	
	8711.30.00	
CICLOMOTOR ATÉ 50 CM ³	8711.10.00	
MOTONETA ACIMA DE 100 CM ³ ATÉ 450 CM ³	8711.20.90	
MOTONETA ACIMA DE 450 CM ³	8711.40.00	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 380/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: LECVOX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. - EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 208/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01621.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção dos bens:

PRODUTO	NCM/SH	DECRETO
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA	8521.90.90 8521.90.10	35.547, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA CIRCUITO FECHADO DE TV.	8525.80.12 8525.80.19 8525.80.29	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 381/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: NATUREX - INGREDIENTES NATURAIS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 180/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01438.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	DECRETO
SUBSTÂNCIA ORGÂNICA ISOLADA- CAFEÍNA (NATURAL E SINTÉTICA)	2939.30	2939.30.10	24.860, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 382/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária e de Nomenclatura de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 158/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01256.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelas Alterações de NCM/SH conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
CONCENTRADO NATURAL ARTIFICIAL E BASE BEBIDAS (REFRIGERANTES) – NCM/SH: 2106.90	CONCENTRADO NATURAL, ARTIFICIAL E BASE PARA BEBIDAS (REFRIGERANTES) – NCM/SH: 2106.90.10	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 383/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PIONEER DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM O Cancelamento de Reclassificação de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 183/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01432.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo cancelamento do Decreto nº 25.270, de 08 de agosto de 2005, onde a classificação tributária é de 55% (cinquenta e cinco por cento) de crédito estímulo e restabelece a condição anterior do Decreto nº 24.892, de 07 de abril de 2005, do produto: PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO (MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO), com a classificação tributária de 75% (setenta e cinco por cento) de crédito estímulo, conforme o disposto no art. 10, II, art. 13, II, art. 18, I, § 2º, da Lei nº 2.826 de 29 de setembro de 2003, e art. 13, II, art. 16, II, art. 21, I, § 2º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 384/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: REPLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 207/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01623.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PLÁSTICOS LAMINADOS DE PVC	3919.90	3921.12.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004
COURO SINTÉTICO (VINICOURO E COURO DE LÃ)	3902.21	3921.12.00	
LONA PLÁSTICA	3919.90	3921.12.00	
TAPETE PLÁSTICO PARA VEÍCULOS	4416.99	3921.12.00	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 385/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 173/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01365.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
BRONZEADORES	3304.99	3304.99.90	24.421, DE 28 DE JULHO DE 2004.
CÁPSULA	3301.29	3301.29.90	
CONDICIONADOR	3305.90	3305.90.00	
GEL	3006.70	3006.70.00	
LOÇÃO HIDRATANTE	3307.90	3307.90.00	
ÓLEOS NATURAIS	3301.29	3301.29.90	
SABONETE	3401.11	3401.11.90	
SHAMPOO	3305.10	3305.10.00	
TINTURA	2801.20	2801.20.90	
XAROPE	2940.00	2940.00.99	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 386/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TAM - TUBOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 008/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.00046.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM/SH:	PARA NCM/SH:	DECRETO
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO.	6810.91	6810.91.00	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 387/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 190/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01483.2016- SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	8470.50.19	35.929, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 388/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - FILIAL

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação Temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 194/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.01397.2016-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a Paralisação Temporária de linha de produção do bem: PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO, NCM/SH: 8517.70.99, 8529.90.11, 3923.30.00, 3926.90.10, 3926.90.90, 8714.99.90, 8516.90.00, 8507.90.90, 3923.10.10, 3923.10.90, 3923.29.10, 3923.90.00, 8473.10.10, 8473.10.90, 8415.90.90, 8415.90.10, 8510.90.19, 8510.90.90, 8517.61.30, 8518.90.90, 8522.90.20, 8543.90.90, 8714.10.00, 9506.91.00, 9506.99.00, 9111.80.00, 9111.90.90, incentivado por meio do Decreto nº 25.502, de 07 de dezembro de 2005.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 389/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 164/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01302.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PEÇAS PLASTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	3923.50.00; 3924.10.00; 8480.71.00; 8529.90.90; 8538.10.00; 8710.00.00.	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004 E 35.936, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 390/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: UNICOPA ENERGIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 148/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01223.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **alteração de Razão social**, de: **UNICOPA ENERGIA LTDA**, sociedade empresária industrial, estabelecida nesta cidade na Avenida Cupiúba, nº 753, Parte A, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.650.282/0002-59, e no CCA nº 06.201.124-3, incentivada para produção dos bens abaixo discriminados, para: **UNICOPA ENERGIA S.A.:**

PRODUTO:	NCM/SH	DECRETO
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL.	8543.70.99	36.868, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
LUMINÁRIA LED MODULAR	9405.40.90; 9405.40.10.	
MÓDULO DE CONTROLE E MONITORAÇÃO DE ILUMINAÇÃO POR COMUNICAÇÃO SEM FIO	8543.70.99	37.145, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 391/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. - ME

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Prorrogação de Prazo para Implantação de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 197/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01522.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela prorrogação de prazo para implantação de linha de produção dos bens:

PRODUTO	NCM/SH	DECRETO
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	8504.40.21	35.354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC – ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO	8504.40.30; 8504.40.29; 8504.40.21.	

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 392/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: VISTEON AMAZONAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 174/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01357.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
AUTO-RÁDIO AM/FM	8527.21.00	24.055, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E 36.830, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 393/2016 - SEPLANCTI

INTERESSADO: YAMADA-LOM FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 189/2016-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.01472.2016 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária NCM/SH conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8529.90.20	33.169, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PARECER

Favorável.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Thomas Afonso Zuciroz Noqueira
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLAN-CTI